



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 582 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO no cargo de Diretor de Proteção Especial - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 583 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NAOMY HAMMER PEREIRA no cargo de Gerente de Projetos Especiais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 584 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado AMARILDO HONÓRIO FERREIRA no cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 443, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES do cargo de Diretor de Proteção Especial - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 444, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 577-CT, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.991, de 1º de junho de 2022, a parte que contratou RÍZIA LÚCIA SOARES LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 445, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, a partir de 2 de junho de 2022:

I - JACKELINE FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - WHILMA PEREIRA DIAS, Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 446, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor AMARILDO HONORIO FERREIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 447, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no art. 1º, do inciso V, da alínea "d", no Ato nº 544-PRO-CT, de 19 de maio de 2022,

publicado no Diário Oficial do Município nº 2.983, de 19 de maio de 2022, a parte referente a NELICIA RAMOS CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

PROCESSO Nº: 2022015992  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022015992 e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 409/22/SETCI/CGM, parecer jurídico 555/2022/PGM e, da necessidade de atender com fundamento no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha nos termos da lei 8.666/93, para a Procuradoria-Geral do município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 002/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 10.764,08 em favor da empresa GOLD Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ 30.698.093/0001-30, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 2300.03.122.8001. 8407 – Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 33.90.30 fonte: 15000000199.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021  
PROCESSO Nº 2021015942  
OBJETO: aquisição de medicamentos REMUNE II a fim de atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
Obs.: A íntegra do Termo de Liberação dos itens, bem como os

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

demais documentos que subsidiaram a liberação das empresas em questão constam nos autos em epígrafe.

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.				CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido	MERCK	900.000 Cpr	R\$ 0,07	R\$ 63.000,00

Palmas -TO, 31 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 021/2022, que tem como objeto aquisição de insumos de enfermagem para Atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo de nº 2021061649, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: HM CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº: 30.981.531/0001-73, Itens: 01, 02, 24, 25, 26 e 28, Valor total: R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº: 26.736.747/0001-04, Itens: 16, 22 e 23, Valor total: R\$ 188.720,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais); JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 21.399.312/0001-90, Itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52 e 74, Valor total: R\$ 80.690,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa reais); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70, Itens: 05, 15, 53, 54, 68, 69, 71, 72 e 73, Valor total: R\$ 55.957,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais); MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 17.099.395/0001-24, Itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64 e 66, Valor total: R\$ 557.055,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais); MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 12.812.677/0001-03, Itens: 03, 04, 08, 27, 29, 30, 31, 32, 49, 50 e 51, Valor total: R\$ 510.792,00 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais); OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº: 05.895.525/0001-56, Itens: 06, 45, 46, 47, 48 e 67, Valor total: R\$ 16.705,00 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais); UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 18.812.673/0001-01, Itens: 60, 65 e 70, Valor total: R\$ 1.489.722,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais).

Palmas - TO, 02 de junho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 036/2022/SEISP, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2022, firmado com a empresa M. Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, Processo nº 2019022215, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Adão Teodoro Maia	50244-D/TO	413033622
SUPLENTE	Tiago Araújo Sodré	207685/D-TO	413019534

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2022**

PROCESSO: 2021029136.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Sementes Van Leeuwen Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de sementes e mudas de flores tipo "Plugs", conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.925,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223302.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa Sementes Van Leeuwen Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. 01.881.984/0001-20, por seu representante legal o senhor, Marcio Antonio Bohn, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 3038097501 SSP/RS e CPF nº 481.390.170-00.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 225.502,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224264 e 20224668.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade Nº 1.620.225 SSP/TO e CPF Nº 683.278.032-04.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022, para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	25/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 013, 02 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	27/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JUNHO 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa WM COMERCIAL LIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	25/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JUNHO 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 043.717.108-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	27/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JUNHO 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	25/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JUNHO 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022025198, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	25/04/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para

conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 25.900,61 (Vinte e cinco mil novecentos reais e sessenta e um centavos), a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 24.534,21 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022008394, tendo como objeto a aquisição de material de papelaria e expediente.

Palmas/TO, 02 de junho de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. OLGA BENÁRIO**

**PORTARIA Nº 009, 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022028280 firmado com a empresa ANASTÁCIA LAVES inscrita no CNPJ nº 40.693.193/0001-28, cujo objeto é serviço de manutenção em todo sistema de monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	KAMILA MATOS BARROSO	380681	25/05/2022
SUPLENTE	LEILA ROQUE SILVA	130301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Candida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 010, 02 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, n uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022033971 firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é MANUTENÇÃO NO TELHADO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciene Pereira Xavier	299721	31/05/2022
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	41300925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que a PORTARIA Nº 006/2022, do Processo nº 2022033053, originado do Pregão eletrônico – gêneros alimentícios- Polo Pe Josimo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.985, de 24 de maio de 2022, pág. 19.

Onde se lê:  
PORTARIA Nº 006/2022.

Leia-se:  
PORTARIA Nº 008/2022.

Palmas/TO, 02 de junho de 2022.

Ana Barbosa Evangelista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que ao EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 do Processo nº 2022033053, originado do Pregão eletrônico – gêneros alimentícios- Polo Pe Josimo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.989, de 30 de maio de 2022, pág. 20 e 21.

Onde se lê:  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022.

Leia-se:  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022.

Palmas/TO, 02 de junho de 2022.

Ana Barbosa Evangelista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 2022033971  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Manutenção do telhado  
VALOR TOTAL: R\$ 31.514,91 (Trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos).  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022033971.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057. Natureza da despesa: 33.50.39 fonte: 002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº 770.494.701-04 e portadora do RG nº 080.821 SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Karlos Alceu Da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711.801 SSP/TO.

#### E. M. PAULO FREIRE

##### PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa, WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa, PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	16 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022029039 firmado com a empresa, S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2021083389 firmado com a empresa, LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	13 de maio de 2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 417/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	31/01/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413048271	ANTONIA JAVES SILVA VASCONCELOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	01/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413041286	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	08/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413046640	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	18/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413046339	DAHENE CRIS ALVES SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	15/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	16/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413040980	TAIANE TIERE DE FREITAS CARVALHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	21/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413044583	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE SENA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	24/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar
413045779	ROSANGELA DE SOUSA VIANA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	25/02/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
162141	TULIO GUIMARAES ARAUJO E MOURA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	03/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018362	WELKA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	07/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048306	ANTÔNIA VANESSA DE MATOS RABELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	09/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar
413048301	DEUZELENE MENDES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	09/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar
413048597	JOAO MARCOS ALMEIDA NUNES	Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia	40%	09/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413048325	PATRICIA CAETANO SERQUEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	09/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413045102	VITORIA SILVA ARAGAO MIRANDA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	10/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar
413048315	MARLEIDE ALVES DE ARAUJO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	11/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024433	NAELY ARAUJO DE DEUS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar
413048316	ADRIANA FEITOSA CARNEIRO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	16/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048321	LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	16/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048310	FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE DA COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	17/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento de Taquaralto
413047075	FRANCSILVANE REGINA DA SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	17/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043394	JAGO SOUSA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	17/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Preses de Aguiar

413047978	VANTUIR JOSE DOMINGOS DA MOTA	Analista em Saúde – Médico	40%	17/03/2022	SAMU – 192
413048272	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	21/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048313	ROSANGELA PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	21/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048317	DANILO MELO ARAUJO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	29/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413048303	MARIA APARECIDA AIRES DE LIMA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	29/03/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413048533	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	13/04/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048653	PATRICIA VIEIRA LOPES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	13/05/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 419/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	20%	02/12/2021	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte
319721	CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	Agente de Combate as Endemias	20%	02/01/2022	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé
413019209	PAULO PIRES NEPUNUCENA	Agente Comunitário de Saúde	20%	06/01/2022	Centro de Saúde da Comunidade Wallyter Wagner José Ribeiro Souza
413046103	MARCELA MAIA PITALLUGA	Analista em Saúde – Médico	20%	12/01/2022	Policlínica Taquaralto
413046880	ANA CLARA CALIXTO FALCAO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte
413047098	MARIA DE SOUSA MUNIZ	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul
413048300	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HOTEHAL	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	02/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul
413048320	LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	02/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul
156811	LUCENI GAMA DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	07/02/2022	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado
413019316	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	Agente Comunitário de Saúde	20%	13/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte
413024123	BIANCA CEZAR DE BRITO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	16/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte
413048302	LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	18/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte
413018741	DANILA CARMEM DE ARAUJO SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	26/02/2022	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte
413048437	ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	08/03/2022	Laboratório Municipal
413048273	MARINEI LEMES LEAL	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	09/03/2022	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413048323	MAURIVANIA MELO PEREIRA SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	11/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista
413048318	DAYANE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	16/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade Maricrinha Rodrigues da Silva
413048308	BIRAIDES MELQUIADES GOVEIA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	18/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II
413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA	Agente Comunitário de Saúde	20%	19/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa
413020987	GIULLIA SOARES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	22/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler
413048319	JAQUELINE JERÔNIMO MILHOMEM	Analista em Saúde – Médico	20%	23/03/2022	Policlínica Taquaralto
413048314	KARINE RODRIGUES TAVARES REIS	Analista em Saúde – Médico	20%	29/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa
413048311	WALTERLY CELECE MARQUES SOARES	Analista em Saúde – Médico	20%	31/03/2022	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte
285631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	20%	01/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista
413018300	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/04/2022	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III

413048447	MARYELLE LIRA LEITE LUZ	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	20%	07/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte
13048540	RONARA KARLA BIBIANO FAIZANTE	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	11/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista
413048543	ROSIANE AGUIAR ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	13/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte
245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	Agente de Combate as Endemias	20%	19/04/2022	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
413048538	MARCIA SILVA ARAUJO	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	20%	20/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito
413018836	HIGOR CARVALHO TEODORO	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	25/04/2022	Centro de Saúde da Comunidade Taquari
413019260	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	Agente Comunitário de Saúde	20%	02/05/2022	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damasceno
413048547	DAYANE FERNANDES PINHEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	04/05/2022	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 450/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	Analista em Saúde – Médico	11/02/2022
413021256	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	Analista em Saúde – Médico	10/03/2022
164491	MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA	Motorista	01/04/2022
413020837	WILSON ANTONIO DE SOUSA	Analista em Saúde – Médico	01/04/2022
413046289	GABRIELA SANTOS SARAIVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	25/03/2022
154731	ADRIANA INEZ LOPES	Analista em Saúde – Odontólogo	21/02/2022
303811	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Analista em Saúde – Médico	02/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 459/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 29 de março de 2022, quanto ao percentual do Adicional de Insalubridade e lotação da servidora municipal IARLA CARVALHO SILVA, matrícula funcional nº 413046890:

Onde se lê: 40%  
Leia-se: 20%

Onde se lê: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar  
Leia-se: Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de março de 2022.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 063/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS (\*)**

REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2021051651  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de água e gelo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias  
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Unidade/gestão nº 8600 Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 Natureza de despesa nº 3.3.90.30  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Número 21, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins. Doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jucyanna Mary Braga  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.968, de 28 de abril de 2022, pág. 34, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 092/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar Ltda  
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Sidney de Castro Pereira.  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 093/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
CONTRATADA: Comercial Cirurgica Rio Clareense Ltda  
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, Comercial Cirurgica Rio Clareense Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, São Paulo, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Walter Prochnow Junior.  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 094/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
CONTRATADA: Halex Istar Industria Farmaceutica S/A  
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 117.680,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos

termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, Halex Istar Indústria Farmaceutica S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR153, Km 03, Conjunto Palmares, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Paulo Roberto de Carvalho, portador do RG nº 1518754SSP/GO, CPF/MF nº 330052301-04.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Health Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 18.722,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600; Classificação funcional: 10.303.3000-2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.743/0001-49, com sede na Quadra 20, Lotes 18,20 e 22, Número 24, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Francisco Carlos de Soares Souza.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde

condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, Número 2115, Bairro Industrial, Erechim, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Jhonatan Boni, portador do CPF/MF nº 016.789.820-59.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente).

Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e

alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa, NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Mirian Ferreira n.º 81, Alvorada, Vila Velha, Espírito Santos, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adelina Mello Fontana.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GAB/SEDETUR Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470- NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, referente ao Processo nº 202224486 tem por objeto, fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviços de coffee break, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413043179
SUPLENTE	Suzi Rodrigues de Sousa Cardoso	41304551
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois – 25/05/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

### PORTARIA Nº 021/2022/GAB/SEDEM, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a formação de Comissão Interna para estruturar prestação de contas final do Convênio MTE/SSPE/CODEFAT nº 063/2010 – Plataforma + BRASIL nº 752801 SINE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

Trata-se de procedimento administrativo de prestação de contas final do CONVÊNIO PLURIANUAL ÚNICO - CPU MTE/SSPE/CODEFAT nº 063/2010, celebrado entre o então Ministério do Trabalho e Emprego e o Município de Palmas/TO, por intermédio da, então, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, objetivando a integração e operacionalização das funções e ações do sistema público de emprego, trabalho e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Portanto, tendo em vista que a prestação de contas regular mediante autotutela administrativa encontra amparo na cláusula 7ª, § 2º e 3º, do termo de convênio; CONSIDERANDO TAMBÉM o teor do OFÍCIO SEI Nº 23938/2022/ME, das NOTAS TÉCNICAS SEI Nº 2465/2022/ME, SEI Nº 17979/2021/ME, PORTARIA Nº 012/2022/GAB/SEDETUR, DE 1º DE ABRIL DE 2022 e o RELATÓRIO Nº 01/2022.

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, os servidores abaixo qualificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna que terá, no desempenho de suas funções, a atribuição de prestar contas do CONVÊNIO PLURIANUAL ÚNICO - CPU MTE/SSPE/CODEFAT nº 063/2010 ao Ministério do Trabalho e Emprego no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da vigência desta portaria:

I – João Pedro Dornelles Claret, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços;

II - Felipe Jorge da Costa, Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE, matrícula funcional nº 413044367;

III – Charles Alves da Silva, Diretor de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 25321-1;

IV – Marlon Galvão Feitosa, Gerente de Operação do Ciap, matrícula funcional nº 413019003;

V – Lourimar Alves Ribeiro, Gerente de Projetos, matrícula funcional nº 41303329;

Parágrafo Único. Fica consignado que o prazo de que trata o caput deste artigo para conclusão dos trabalhos da comissão, só poderá ser prorrogado mediante eventual dilação do prazo inicialmente estabelecido pelo órgão concedente do convênio para envio da prestação de contas.

Art. 2º. Deliberar que os membros da comissão terão como sede dos trabalhos as instalações da SEDEM (Casa do Empreendedor), sem prejuízo, dada a conveniência e oportunidade dos trabalhos e diligências a serem empreendidos para cumprimento integral do designio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DE CONTRATO N º 009/2022**

PROCESSO: 2022024486  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
 CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME  
 OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviços de coffee break.  
 VALOR: R\$ 20.995,00 (Vinte mil novecentos e noventa e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 25/03/2023; a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022024486 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Classificação Orçamentária: 26.2600.23.122.8001-8409  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39-41  
 Fonte de Recursos: 15000000  
 Ficha: 20223029  
 Empenho: 11674  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal o Senhor GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, REQUINTE BUFFET EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 08.336.485/0001-09, com sede na QD. 1006 SUL, QI. 01 AL. 04 LT. 02- Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por ; DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG 1.155.392 SS/TO, CPF: 916.232.041-49, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 01/06/2022, Palmas-TO, pelo aluno relacionado abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO SUBSTITUÍDO	ATIVIDADE
Arthur Miranda dos Santos	Orquestra Jovem
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE
Rafael Filho Moraes Silva	Orquestra Jovem

Palmas, 01 de junho de 2022.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor  
 Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor  
 Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº188 DE 26 MAIO DE 2022.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda do segurado Antonio Barbosa na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2021.14.200078PA, em nome do segurado Antonio Barbosa, visto que o segurado não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 189 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Ana Luzia Dias Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.500194PA, em nome da segurada Ana Luzia Dias Martins, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no mês de junho de 2021 por meio da Portaria nº 135 de 02 de junho de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.752, de 08 de junho de 2021, a requerente está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/05/2022, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 190, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Carla Fernanda da Silva Ogordodnik Bechara, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Carla Fernanda da Silva Ogordodnik Bechara matrícula funcional nº 328931 nomeada pelo Ato Nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro tendo tomado posse em 10/10/2006 e entrado em exercício no dia 11/10/2006. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo VII da Lei nº 1.447, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 31, com proventos integrais da média, fixados em R\$3.767,99 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06734P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 191,  
DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Carlos Augusto da Silva Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Carlos Augusto da Silva Pereira servidor público municipal, matrícula funcional nº 327831, nomeado pelo Ato Nº 394 de 23/05/2006 para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse 27/07/2006 e entrado em exercício no dia 07/08/2006, com última lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela V, Referência G, Classe I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art.31 EC 41/2003, com proventos Integrais da média, fixados em R\$ 1.892,24 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.03.06779P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados,

para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 30 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 192,  
DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fatima Maciel de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fatima Maciel de Sousa, servidora público municipal, matrícula funcional nº 175021, nomeada pelo Decreto Nº 2080 de 01/11/2000, para o cargo efetivo de Odontólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30/11/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005) Nível IV, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 9.438,84 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06797P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 31 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PROCESSO: 2022032908**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022032908, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa VEGAS COM. LTDA, CNPJ/MF Nº 27.384.665/0001-00, relativo a aquisição de 03 TV's 50" e 3 suportes para fixação, para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo de Palmas, no valor total de R\$ 11.697,00 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000-3149, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 31 de maio de 2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2022028342**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022028342, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 31.013.566/0001-28, referente a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, objetivando atender as demandas e necessidades dos departamentos administrativos, da sede da AGTUR, contemplando o Centro de Convenções de atendimento ao turista, sendo assim essencial a aquisição dos materiais em questão, no valor de R\$ 13.266,70 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.8001.8404, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 31 de maio de 2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente interino da Agência Municipal de Turismo

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BORBA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA., CNPJ nº 32.355.837/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade odontológica, com endereço na Quadra 404 Sul, Alameda 02, Quadra C 01, Lote 05, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G M D BORBA CONSULTORIO ODONTOLOGICO, CNPJ nº 40.680.160/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade odontológica, com endereço na Quadra 106 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Setor 12, Lote 16, Sala 03, S/N, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

